

LEI Nº 605 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 539.711,00 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e onze reais reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

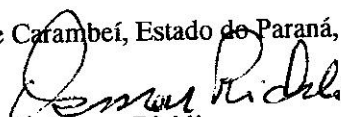
07 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	10.301.10011-013 – Ampliação da Rede Municipal de Saúde - FMS	
	2540.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	256.100,00
	2540.4490.51.00.00.01.303 – Obras e Instalações	23.900,00
	10.301.10012-041 – Atividades de Assistência Médica e Sanitária - FMS	
	2790.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	56.260,00
	10.301.10012-042 – Aquisição de Equip. e Veículos p/Saúde Pública	
	2630.4490.52.00.00.01.303 – Equipamentos e material permanente	188.000,00
003	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA – FMS	
	10.301.10012-046 – Manutenção Atendimento Odontológico – Inc.Bucal	
	3200.3390.30.00.00.01.000 – Material de Consumo	10.451,00
	3220.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	539.711,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica autorizada a utilização do recurso proveniente do cancelamento de igual quantia das dotações abaixo especificadas:

07 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS	
	10.301.10012-037 – Programa de Saúde da Família - PSF	
	2840.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas –pessoal civil	9.999,00
	2850.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	2.999,00
	2860.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	1.999,00
	2870.3190.34.00.00.01.000 – Outras despesas de pessoal	273.818,00
	2870.3190.34.00.00.01.303 – Outras despesas de pessoal	211.900,00
	2880.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	9.999,00
	2890.3390.36.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física ...	4.999,00
	2900.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	18.999,00
	2910.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e material permanente	4.999,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	539.711,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2008.


Osmar Rickli
Prefeito Municipal